

	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS DEPARTAMENTO DE DOENÇAS INFECCIOSAS, PARASITÁRIAS E INFLAMATÓRIAS	
---	---	---

EDITAL Nº 02/2021 – DDIPI/CCM/UFPB

PROCESSO SELETIVO SUPLEMENTAR PARA SELEÇÃO DE MONITORES DO COMPONENTE CURRICULAR MIV36- DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS (1805124) DO DEPARTAMENTO DE DOENÇAS INFECCIOSAS, PARASITÁRIAS E INFLAMATÓRIAS DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS PARA O ENSINO LETIVO SUPLEMENTAR 2020.2

O DEPARTAMENTO DE DOENÇAS INFECCIOSAS, PARASITÁRIAS E INFLAMATÓRIAS DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (DPS/CCM/UFPB), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital Suplementar para seleção do corpo docente habilitado a compor o quadro de Monitores do Componente Curriculares **MIV36- DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS (1805124)** vinculados ao Projeto de Ensino do Departamento de Doenças Infecciosas, Parasitárias e Inflamatórias sob a responsabilidade deste departamento, selecionados e regido pelo Edital 02/2021/CPA/PRG/UFPB, para o período letivo suplementar 2020.2 (Resolução nº 35/2020 - CONSEPE/UFPB).

1 - QUADRO DE VAGAS DISPONÍVEIS

Nome/Código do Componente Curricular	MIV36- DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS (1805124)
Corpo Docente	CLARISSA BARROS MADRUGA (SIAPE 3676911) FRANCISCO BERNARDINO DA SILVA NETO (SIAPE 3486506)
Quantidade de Vagas para Monitor(a) Bolsista	-
Quantidade de Vagas para Monitor(a) Voluntário(a)	2
Público-Alvo	Discentes do Curso de Graduação em Medicina/CCM
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O PROCESSO SELETIVO	
1 - HIV/AIDS; 2 - Hepatites virais; 3 - Dengue; 4 - Leptospirose; 5 - Meningite; 6 - Leishmaniose visceral	

	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS DEPARTAMENTO DE DOENÇAS INFECCIOSAS, PARASITÁRIAS E INFLAMATÓRIAS	
---	---	---

2 - PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DATA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO DE CADA PROJETO DE ENSINO DE MONITORIA

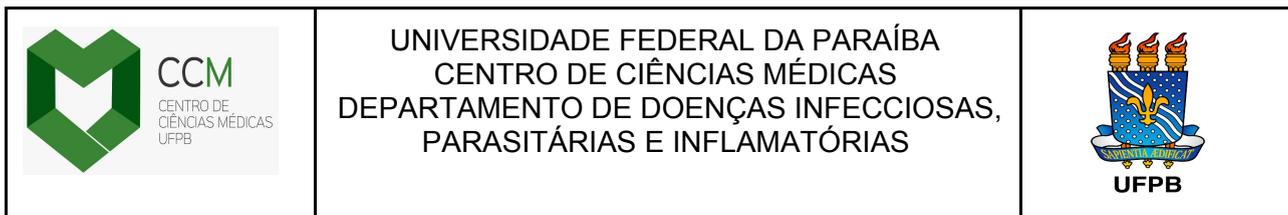
As inscrições neste processo seletivo serão exclusivamente “online” pela plataforma SIGAA/UFPB		
Segue o endereço do Exame de Seleção (N1) https://meet.google.com/udq-prwf-ygr		
Os candidatos devem acessar o endereço do Exame de Seleção (N1) até às 08h55 (oito horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 18/03/2021 sob pena de eliminação no certame.		
Nome/Código do Componente Curricular	Período de Inscrição no Certame	Data e Horário de Realização do Exame de Seleção (N1)
MIV36- DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS (1805124)	16/03/2021 à 17/03/2021	18/03/2021 às 09h00

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 - O Programa de Monitoria para o Ensino Remoto e/ou Híbrido tem como objetos a formação complementar dos alunos dos cursos de graduação presencial e a distância da UFPB, despertando o interesse pela carreira docente, promovendo a cooperação acadêmica entre discentes e docentes; e contribuindo para a melhoria da qualidade de Ensino, bem como para o apoio e o assessoramento operacional das atividades didáticas desempenhadas pelo corpo docente da UFPB **exclusivamente no transcorrer do período letivo suplementar 2020.2** regido pela Resolução nº 35/2020 do CONSEPE/UFPB.

3.2 - As atividades didático-pedagógicas discentes referentes à Monitoria para o Ensino Remoto e/ou Híbrido, sob a orientação dos docentes que ministram o componente curricular objeto da monitoria, serão exercidas por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial e a distância que atendam às normas estabelecidas no Edital 02/2021/CPA/PRG/UFPB e no presente edital, conforme detalhamento constante no item 1 deste edital.

3.3 - Cada monitor (bolsista ou voluntário) desempenhará suas atribuições sob a orientação de um ou mais docente(s) orientadores e será responsável por prestar apoio didático e tecnológico aos discentes regularmente matriculado no componente curricular diretamente vinculado ao Projeto de Ensino respectivo no período letivo suplementar 2020.2, bem como no suporte operacional aos docentes, durante a execução das atividades didáticas remotas e/ou híbridas, conforme os objetivos traçados em cada Projeto de Ensino do Programa de Monitoria listado no item 1 deste Edital.



3.4 - A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital e no Edital 02/2021/CPA/PRG/UFPB.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 - São requisitos para o discente da UFPB se candidatar a uma das vagas objetos dos Projetos de Ensino constante neste edital:

4.1.1 - Que já tenha integralizado a disciplina objeto da seleção ou equivalente, com comprovação em seu histórico acadêmico ou cuja compatibilidade seja atestada pelo departamento da disciplina, com, no mínimo, média 7,0 (sete) em ambos os casos;

4.1.2 - Que tenha disponibilidade de 12h (doze horas) semanais para as atividades de monitoria.

4.1.3 - Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;

4.1.4 - Não ter reprovação na disciplina objeto da monitoria, ou em qualquer outra que lhe seja pré-requisito;

4.1.5 - Os discentes interessados deverão formalizar o pedido de inscrição, via SIGAA, conforme prazo estabelecido no item 2 deste Edital, no projeto correspondente ao componente curricular de seu interesse, pelo link <<https://sigaa.ufpb.br/>>.

5. DA SELEÇÃO

5.1 - Os monitores serão selecionados pelos professores orientadores do componente curricular, considerando-se os seguintes parâmetros:

5.1.1 - A critério da Banca Examinadora, a prova de seleção poderá ser uma entrevista e/ou uma avaliação escrita e/ou prática, conforme disposição contida no § 4º do Art. 5º da Resolução Nº 02/1996 do CONSEPE/UFPB que apresenta a seguinte redação "Fica a critério do Departamento ao qual se vincula a disciplina objeto da seleção a escolha do(s) tipo(s) de prova(s) de seleção a que deve se submeter o candidato"

5.1.2 - Os candidatos inscritos para cada componente curricular serão classificados de acordo com a ordem decrescente da média ponderada (M) entre a nota obtida na prova de seleção (N1), a nota obtida no componente curricular (N2) e o Coeficiente de Rendimento Escolar (C), com pesos 3, 2 e 1, respectivamente, calculada conforme a seguinte expressão:

$$**M = 3N1+2N2+C**$$

	<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS DEPARTAMENTO DE DOENÇAS INFECCIOSAS, PARASITÁRIAS E INFLAMATÓRIAS</p>	
---	---	---

5.1.3 - A prova de seleção consistirá em avaliação realizada remotamente por cada professor orientador (N1), na data especificada no item 2 deste Edital, que terá peso 3, em consonância a disposição constante na Resolução nº 02/96 do CONSEPE/UFPB e ao especificado no item 9.2 do Edital nº 002/2021 CPPA/PRG/UFPB.

5.1.4 - Será eliminado o candidato que obtiver nota **N1** inferior a 7,0 (sete) na prova de seleção mencionada no item anterior.

5.1.5 - Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver a maior nota na prova de seleção. Persistindo o empate, será classificado o candidato que obtiver a maior nota na disciplina.

5.1.6 - É de responsabilidade do monitor bolsista, informar os dados bancários em seu SIGAA/UFPB. Problemas nos dados bancários cadastrados no sistema excluem o monitor bolsista da folha de pagamento do mês corrente e dos meses subsequentes, até a completa solução dessa questão, sem prejuízo do posterior pagamento quando da regularização da situação do monitor. Em caso de Conta Corrente, a mesma poderá ser de banco público ou privado. Em caso de Conta Poupança, somente poderá ser da Caixa Econômica Federal. Em quaisquer dos casos, a Conta do Monitor não poderá ser Conta Conjunta.

5.1.7 - Caso o número de monitores aprovados seja superior ao número de vagas previstas, os excedentes poderão ser mantidos em cadastro de reserva, pelo docente responsável, para eventuais substituições ao longo do desenvolvimento das atividades, até o prazo de 25% do total do semestre letivo em curso. Passado esse prazo, só poderá haver conversão de Monitor Voluntário para Monitor Bolsista.

6. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO(A) DISCENTE MONITOR(A)

6.1 - O(A) Monitor Bolsista selecionado(a), no período letivo suplementar 2020.2, terá os seguintes direitos:

6.1.1 - Receber bolsa de monitoria para o ensino remoto no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, conforme contrato da monitoria;

6.1.2 - O discente monitor, bolsista ou não-remunerado, será certificado, considerando-se o período e a carga-horária de atividades desenvolvidas como monitor, desde que tenha comprovada a frequência mínima de 75% nas atividades desenvolvidas como monitor no transcorrer do período letivo suplementar 2020.2 e que submeta seu Relatório Final em tempo hábil na plataforma SIGAA/UFPB.

6.2 - O(A) monitor selecionado(a) para o Programa de Monitoria terá as seguintes obrigações:

6.2.1 - Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;

 <p>CCM CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS UFPB</p>	<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS DEPARTAMENTO DE DOENÇAS INFECCIOSAS, PARASITÁRIAS E INFLAMATÓRIAS</p>	 <p>UFPB</p>
---	---	--

6.2.2 - Assessorar e colaborar com o professor orientador no planejamento e desenvolvimento de suas atribuições didáticas, de forma remota e/ou híbrida, com assiduidade e proatividade;

6.2.3 - Apoiar os discentes matriculados no componente curricular com suporte didático e tecnológico para o desempenho das atividades remotas e/ou híbridas;

6.2.4 - Comunicar à Coordenação do Programa na CPPA/PRG qualquer ocorrência discrepante com os objetivos do programa;

6.2.5 - Providenciar, juntamente com o professor orientador, o preenchimento de ficha de avaliação final de Monitoria para o Ensino Remoto e encaminhá-la à Coordenação do Programa na CPPA/PRG;

6.2.6 - Apresentar as experiências de monitoria até então vivenciadas no ENID, Encontro de Iniciação à Docência, na forma estabelecida pela Pró-Reitoria de Graduação.

6.2.7 - Registrar os relatórios de atividades mensais (frequência), bem como o Relatório Final, ou de Desligamento (se for o caso), no SIGAA, de acordo com calendário estipulado pela CPPA.

6.2.8 - Conhecer e seguir rigorosamente as disposições contidas no Projeto de Ensino ao qual foi vinculado

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Os candidatos poderão obter informações e orientações sobre o presente processo seletivo através do e-mail de cada professor(a) orientador(a)/coordenador ou através do e-mail do Departamento de Doenças Infecciosas, Parasitárias e Inflamatórias/CCM/UFPB (ddipi.ufpb@gmail.com).

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos pelos professores orientadores/coordenadores de cada projeto de ensino e/ou pela Coordenação do Programa no âmbito da CPPA/PRG/UFPB.

João Pessoa, 16 de março de 2021

Esther Bastos Palitot

Coordenadora do Projeto de Monitoria do DDIPI/CCM

Gesualdo Pereira Soares

Chefe do DDIPI/CCM